



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2016

Aos Quatorze dias do mês de Novembro de 2016, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 680.429.816-00 e do RG n.º MG-4.494.751 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonina de Oliveira, n.º 439, Bairro Vista Alegre, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 054/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ n.º 67.729.178/0004-91, Inscrição Estadual n.º 062.996.580.01-02, com sede na Rua da Saudade, n.º 45-A, bairro Campo Mogiana, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.701-331, telefone: (19) 3522-5800, fax: (19) 3522-5801, representada por sua procuradora, Srta. Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Rio Claro/SP, RG n.º 47.096.646-4 SSP/SP, CPF n.º 387.707.608-45.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 054/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 054/2016.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Valor unitário registrado	Marca	Quantidade
31	PREDNISONA 20 MG - comprimidos	R\$ 0,19	Sanval	10000 comprimidos
37	OMEPRAZOL 20 MG - comprimidos	R\$ 0,04	Prati Donaduzzi	100000 comprimidos
49	FLUOXETINA 20MG - cloridrato, capsula	R\$ 0,043	Teuto	60000 cápsulas
55	PARACETAMOL 200MG/ML - gotas, frasco com 15ml	R\$ 0,57	Farmace	5000 frascos
64	DIAZEPAM 10G - comprimido	R\$ 0,033	Santisa	60000 comprimidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

92	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG - comprimido (Ritalina)	R\$ 1,05	Novartis	15000 comprimidos
99	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA - (dramin B6) para uso IM, ampola de 10ml	R\$ 1,30	União Química	1000 ampolas
101	DOMPERIDONA 1MG/ML - suspensão oral, frasco com 100ml	R\$ 8,40	Medley	1200 frascos
108	CETOCONAZOL 2% CREME - uso topico, bisnaga com 30g	R\$ 1,40	Hipolabor	3000 bisnagas
118	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - aerosol, frasco com 200 doses.	R\$ 7,90	Teuto	500 frascos
132	ACETILCISTEINA 600MG - embalagens contendo 16 saches 5g	R\$ 0,655	Geolab	6000 unidades
155	DIPIRONA SODICA 1 G/2ML - ampola de 2ml.	R\$ 0,42	Santisa	4000 ampolas
165	AMOXICILINA 50MG/ML - pó para suspensão oral, frasco com 60ml.	R\$ 2,65	Prati Donaduzzi	2000 frascos
167	SECNIDAZOL 1G - Unidade em comprimido.	R\$ 0,48	Prati Donaduzzi	5000 comprimidos
179	CLOXAZOLAN 2MG - comprimido	R\$ 0,36	Sandoz	20000 comprimidos
186	BETAMETASONA C/ 1ML - dipropionato + betametasona, fostato dissodico 5mg+2mg/ml, suspensao injetavel. Ampola com 1ml	R\$ 3,19	Cristália	2000 ampolas
189	CETOPROFENO 100MG - Unidade em comprimido.	R\$ 0,66	Medley	9000 comprimidos
192	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA GOTAS 50+10mg. frasco com 20ml (Dramin B6)	R\$ 2,20	Cifarma	600 frascos
195	DOMPERIDONA 10MG - Unidade em comprimido.	R\$ 0,068	Medley	50000 comprimidos
210	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/g pomada, bisnaga com 30g.	R\$ 7,80	Prati Donaduzzi	1000 bisnagas
211	NIMESULIDA 100MG - comprimido	R\$ 0,068	Geolab	40000 comprimidos
221	RANIDITINA 150MG/10ML - frasco com 120ml, (cloreto). Solução oral.	R\$ 3,98	Nativita	600 frascos
223	SERTRALINA 50MG (CLORIDRATO) Unidade em comprimido.	R\$ 0,14	Geolab	100000 comprimidos
226	TERBUTALINA 0,5MG/ML (SULFATO) Uso SC/infusão, ampola com 1ml.	R\$ 1,70	Hipolabor	600 ampolas
227	TRAMADOL 50MG (CLORIDRATO) comprimido	R\$ 0,098	Hipolabor	20000 comprimidos
228	TRAVOPROSTA 0,004% (COLIRIO) Travatan	R\$ 18,99	Geolab	500 frascos
231	VITAMINAS DO COMPLEXO B - Comprimido revestido, vitaminas B1, B2, B3, B5 e B6).	R\$ 0,039	Vitamed	30000 comprimidos
234	CLOPIDOGREL 75MG (CLORIDRATO) Unidade em comprimido.	R\$ 0,398	Sandoz	20000 comprimidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

239	LIDOCAINA 2% (CLORIDRATO) Geleia com 30g.	R\$ 1,70	Pharlab	1000 bisnagas
240	POLIVITAMINICOS C/ 2ML IM/EV - Solução injetável, (complexo B).	R\$ 0,82	Hypofarma	1200 ampolas
260	DOXAZOSINA MESILATO 4MG - comprimido	R\$ 0,33	Merck	8000 comprimidos
263	OXCARBAZEPINA 300MG - comprimido revestido	R\$ 0,45	União Química	6000 comprimidos
274	LIDOCAINA 20MG/ML - frasco com 20ml, sem vasoconstritor	R\$ 1,90	Hipolabor	300 frascos
280	ADENOSINA 3MG/ML - solução injetável, ampolas com 2ml	R\$ 8,60	Hipolabor	200 ampolas
289	FOSFATO DE CODEINA (30MG) +paracetamol (500mg) . Unidade em comprimido.	R\$ 0,32	Geolab	9000 comprimidos

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:

5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 10 (Dez) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1 - O Compromisso de fornecimento será efetivado mediante a emissão da autorização emitido pelo Setor de Compras do Município e sua entrega ao CONTRATADO, para que sejam adotados os seguintes procedimentos:

a) Não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido relatado pelo Setor de Compras do Município os produtos e suas quantidades através da emissão da Ordem de Fornecimento.

b) A retificação ou cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento será autorizado pelo Setor de Compras Municipal de Saúde ou por quem ela delegar.

c) Os prazos de entrega contar-se-ão a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento (OF).

d) O fornecedor só poderá entregar os produtos dentro do prazo de validade, obedecendo as Normas e registros dos Órgãos Competentes.

e) A existência de descontos registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.

f) A empresa licitante deverá obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

g) Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

h) A empresa licitante deverá fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município, e responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

i) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência e serão inspecionados pelo Secretário de Saúde/Vigilância Sanitária e/ou por quem ele delegar, os quais deverão conter o Registro Obrigatório.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.1. A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), na Farmácia Básica do Município, no seguinte endereço: Rua Cônego Braga, n.º 380, Bairro Santo Cruzeiro, neste município de Cachoeira de Minas/MG. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO FORO:

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seu representante legal.

Cachoeira de Minas, 14 de Novembro de 2.016.

Pela CONTRATANTE

Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

Srta. Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Testemunhas 1: _____ CPF/RG: _____

Testemunhas 2: _____ CPF/RG: _____